



## TERCEIROS

ANO II, Nº 135. AMARANTE DO MARANHÃO – MA. TERÇA FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

### SUMÁRIO: TERCEIROS

#### PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO	.....Nº 002
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	.....Nº 002
EXTRATO DE ADITIVO	.....Nº 002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.amarante.ma.gov.br](http://www.amarante.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.amarante.ma.gov.br/diario](http://www.amarante.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000.  
**Site:** [amarante.ma.gov.br](http://amarante.ma.gov.br)  
**Diário:** [amarante.ma.gov.br/diario](http://amarante.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210913-PE-033/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD E A EMPRESA G. V. PORTUGAL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI . OBJETO:** aquisição de Materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer do Município de Amarante do Maranhão - MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer . **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 234.151,70 (duzentos e trinta e quatro mil e cento cinquenta e um reais e setenta centavos)** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 0219 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD; Dotação Orçamentária: 27.812.0720-2.093- Manutenção do Desporto e Lazer; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 001.001 Recurso Próprio Município; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento – Secretário Municipal da Juventude, Desporto e Lazer, pela Contratante e a Sr. Gabriel Vieira Portugal – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 13 de Setembro de 2021. Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento **Secretário Municipal da Juventude, Desporto e Lazer**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20210909-PE-032/2021** OBJETO Registro de Preços para prestação de serviço de lavagem carro (lava jato), compreendendo limpeza geral, com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículos de médio porte, veículos de grande porte, veículos tipo caminhão, máquinas pesadas e motocicletas do Município de Amarante do Maranhão. Valor Total Registro R\$ 364.835,64 (trezentos sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) **PARTES:** a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Pregão Eletrônico nº 032/2021. **FUNDAMENTAL LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Setembro de 2021. **FORO:** Fica eleito a

Comarca de Amarante do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco– Secretário Municipal de Administração pelo Contratante a Srª. Itaiana Uiara Lucena Domingues, Pelo detentor dos Preços Registrados

LICITANTE: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ: **10.779.520/0001-06**ENDEREÇO: **Rua B, nº 13 ,bairro Leandra, Imperatriz-MA**REPRESENTANTE: **Itaiana Uiara Lucena Domingues, RG nº 122664599-0 SSP/MA e CPF nº 655.797.983-34**TELEFONE: **( 99 ) 99135 2828**EMAIL: [distimar2008@gmail.com](mailto:distimar2008@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRE INFRA	SEC RE ADM	SEC RE ASSIS	SECRE EDUC	SEC RE SAÚDE	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	VEICULO DE PEQUENO PORTE	50	25	25	25	50	175	R\$ 64,74	R\$ 135.954,00
2	VEICULO DE MÉDIO PORTE	30	5	5	25	15	80	R\$ 80,69	R\$ 77.462,40
3	VEICULO DE GRANDE PORTE	50	5	5	5	5	70	R\$ 101,64	R\$ 85.377,60
4	VEICULOS TIPO CAMINHÃO E BASCULANTES	15	1	-	1	2	19	R\$ 153,78	R\$ 35.061,84
5	MAQUINAS PESADAS	10	-	-	-	-	10	R\$ 208,69	R\$ 25.042,80
6	LAVAGEM DE MOTOCICLETA	5	5	5	5	5	25	R\$ 19,79	R\$ 5.937,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 364.835,64 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**

## EXTRATO DE ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20213004-PE-004/2021-2 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 13.063,52 (treze mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), (24,99%)**. **2.2.** Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **0213 – Fundo**

**Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2021; ASSINATURAS: **p/ Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde Sr. Wesley Santos Garcia, **p/ Contratada:** CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI Sr. José Paulo Carreiro Nascimento.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20213004-PE-004/2021-3 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO** 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 13.063,52 (treze mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), (24,99%)**. 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 – Manutenção do Pab-Fixo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2021; ASSINATURAS: **p/ Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde Sr. Wesley Santos Garcia, **p/ Contratada:** CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI Sr. José Paulo Carreiro Nascimento.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20213004-PE-004/2021-4 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO** 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 13.063,52 (treze mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), (24,99%)**. 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 – Manutenção/Ampliação do Programa SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2021;

ASSINATURAS: **p/ Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde Sr. Wesley Santos Garcia, **p/ Contratada:** CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI Sr. José Paulo Carreiro Nascimento.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20213004-PE-004/2021-5 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO** 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 13.063,52 (treze mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), (24,99%)**. 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2155 – Manutenção do Centro de Parto Normal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2021; ASSINATURAS: **p/ Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde Sr. Wesley Santos Garcia, **p/ Contratada:** CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI Sr. José Paulo Carreiro Nascimento.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20213004-PE-004/2021-6 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO** 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R\$ 35.420,88 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), (24,96%)**. 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2021; ASSINATURAS: **p/ Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde Sr. Wesley Santos Garcia, **p/ Contratada:** CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI Sr. José Paulo Carreiro Nascimento.

**Estado do Maranhão**  
**Município de Amarante do Maranhão**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176  
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda  
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco  
Secretario Municipal de Administração

## **NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3532-2176**

**Assinatura Digital**